



FAZ SABER a(o) ZILSON DE ALMEIDA SANTOS, Brasileiro, Casado, CPF 639.692.543-53, com endereço à Rua Santos Dumont, 277, Vila Santana, CEP 13170-265, Sumaré - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS e VANDA DA COSTA RIBEIRO,. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.874.340,52 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos),(devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 28 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1012179-14.2022.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 06/03/2023, às fls. 767/772, complementada pela decisão proferida em 06/06/2023, às fls. 1419/1421, foi deferido o processamento em conjunto da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de POLO FORTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. ?Polo Forte?, inscrita no CNPJ nº 28.443.188/0001-61, sediada na Avenida Daniel D. Cole, nº 140, Chácara Reunidas Anhanguera, Sumaré/SP, CEP: 13.177-440; POLO ROLL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ?Polo Roll?, inscrita no CNPJ nº 40.362.465/0001-07, sediada na Rua Idalecio Rodrigues, 131, Parque Florença, Sumaré/SP, CEP:13.177-461; DMZ PLAST DISTRIBUIDORA LTDA. ?DMZ PLAST?, inscrita no CNPJ nº 36.950.691/0001-31, sediada na Rua São Paulo, 222, Alterosas, Serra/ES, CEP 29.167-041 e DMZ FILMES LTDA. ? ME, inscrita no CNPJ nº 21.996.900/0001-00, sediada na Rua Roberto A. de Almeida, 163, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP: 13.456-136 (?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (art. 52, inc. I, Lei nº 11.101/05), inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.139.548/0001-24, com endereço na Av. Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, CEP 13073-300, Campinas/SP, representada por Fernando Pompeu Luccas (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.brasiltrustee.com.br) para ciência dos interessados. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do site www.brasiltrustee.com.br, no ícone ?Recuperações Judiciais? ou através do e-mail: poloforte@brasiltrustee.com.br 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail poloforte@brasiltrustee.com.br Habilitações/divergências apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. 4) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja 30/12/2022. Cumpre informar que o deferimento da recuperação judicial não implica no deferimento da consolidação substancial. Deste modo, os credores devem indicar contra qual Recuperanda detêm o crédito. 5) DADOS DOS CREDORES: Solicita-se a indicação de telefone, e-mail, além de dados bancários de todos os credores (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária), sem exceção, que deverão ser enviados para poloforte@brasiltrustee.com.br para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. ?A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.x Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 09 de agosto de 2023.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1010697-36.2019.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

Roseane Cristina de Aguiar Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao requerido Arcênio Menino Mariano, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Natalina Teixeira Mariano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter a declaração de domínio do Imóvel: "matrícula 107.966 do CRI local, descrito como lote de terreno n. 07B, da quadra 24, quarteirão 1.187, resultado da subdivisão do lote 07 da mesma quadra, do loteamento denominado Jardim Macarenko", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 07 de agosto de 2023.